

PORTARIA PGJ/PI N° 1318/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA,
no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o §2º do art. 5º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n.º 30, de 19 de maio de 2008 veda a fruição de férias e licenças voluntárias do Promotor Eleitoral no período de noventa dias que antecede o pleito eleitoral até quinze dias após a diplomação dos eleitos;

CONSIDERANDO a realização de eleições municipais no mês de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO as escalas de férias e licenças-prêmio de 2016, publicadas no Diário da Justiça n° 7.8888, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE

SUSPENDER as férias e licenças-prêmio dos Promotores de Justiça com atuação eleitoral, no período compreendido entre 04 de julho de 2016 e 03 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 16 de junho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça